



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO  
CNPJ – 06.117.709/0001-58  
Av. Presidente Vargas, 310 - Centro.



TERMO DE TRANSMISSÃO PARCIAL  
DO AFORAMENTO Nº 39/1971  
LIVRO Nº 06  
FOLHA Nº 049



Aos 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2008, na Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA), compareceu Eli Monteiro Moura, brasileiro, casado, portador do RG nº 1447057-SSP/PA e CPF nº 205.712.402-91, residente e domiciliado na Av. Sem. Vitorino Freire nº 1172-A, nesta cidade e disse que de conformidade com os termos do processo nº 252/2008 de 30/06/2008, vinha assinar Termo de Transmissão para o seu nome **ELI MONTEIRO MOURA** de um terreno procedente da Transmissão Parcial de **Raimundo Pessoa de Aguiar**, situado na Av. Rodoviária e Rua do Comércio, nesta cidade. O mencionado terreno que é de primeira classe, tem as seguintes dimensões, limites e área: Frente: Ponto (A), limitando-se com a Rua do Comércio, medindo 6,60 metros, até o ponto (B), seguindo a lateral direita limitando-se com Sebastião Alves de Aguiar, medindo 30,00 metros, até o ponto (C); tendo o fundo limitando-se com a Antonia Pessoa de Aguiar, medindo 6,60 metros até o ponto (D), fechando o perímetro que limita a lateral esquerda com Maria Ducilene Pontes Cordeiro, medindo 30,00 metros, até o ponto (A), num total de 198,00 metros quadrados. O referido terreno encontra-se murado. A petição depois de devidamente processada, recebeu o seguinte despacho: "Conceda-se a Transmissão". Em observância a este despacho e tendo sido comprovado o pagamento do domínio útil dos emolumentos, lavrou este termo pelo qual o novo foreiro obriga-se às seguintes condições:

PRIMEIRA – A tornar útil a área requerida em um ano, a contar da data da expedição deste, sob pena de perda do domínio útil do referido terreno, sem direito a indenização alguma e isenção de estrepto judiciário; SEGUNDA – De pagar, em caso de transferência os laudêmios à base do Código Tributário em vigor àquela data; TERCEIRA – De pagar os respectivos foros até 31 de março de cada exercício;

QUARTA – De não fazer venda, doação, transação, permuta, cessão, divisão, penhor, hipoteca, constituição de servidão, dação em pagamento, concessão

antifreze ou qualquer alienação deste imóvel sem prévio consentimento desta Prefeitura como senhorio;

QUINTA – Finalmente, de incorrer nas penas do comisso, no caso de faltar a qualquer das condições. E como assim o disse, se compromete e obriga-se, encerrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, assinam testemunhas, novo foreiro e eu, Diretor do Departamento de Patrimônio Tributos e Arrecadação.

Chapadina/MA, 01 de julho de 2008.

Comissão Permanente  
de Licitação - CPL  
Confere Com Original  
Data 16/11/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINA  
Jamilson Cavalcante Arrunha  
Diretor Geral

Fis. 033  
Proc. Nº 085/2008  
Ass. [Assinatura]

CERTIDÃO DO REGISTRO

Declara-se que o presente título foi registrado  
em nome de JRIV de Livro nº 2-5  
do Registro Geral, na matrícula nº 3280  
Chapadina (MA) 01/07/2008  
[Assinatura]

PROTÓRIO  
1º Ofício e Anexos  
Eliana Macha

Seção de Fiscalização  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
do Maranhão  
000009189790  
000009189792  
Seção de Fiscalização  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
do Maranhão  
000009189791  
000009189791

Chapadina

SUB GRUPO: B1 TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA CLASSIFICACAO: Residencial Pleno SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL

GRUPO TENSÃO: B TENSÃO NOMINAL: 220 V - MO

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico INSTALACAO: 35626891 UL/SEQ: CH09B022-2080

**ELI MONTEIRO MOURA**

R. COMERCIO 270 CENTRO 65500-000 CHAPADINHA - MA  
CPF: \*\*\*.712.40\*.\*

Para atendimento,  
informe este número.

Conta Contrato

**35626891**

Parcelas de Novembro

**36410825**

Vencimento

**28/11/2021**

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
<b>11/2021</b>	<b>R\$ 25,74</b>	<b>28/11/2021</b>

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Serie B: 001563980  
Numero da Fatura: 0202111001563980 | CFOP: 5258/AA  
Data de Emissao: 16/11/2021

Fis. 034  
Proc. Nº 085/2021  
Ass. *[assinatura]*

\* Informamos que sua conta contrato esta apta a participar do programa de incentivo a reducao de consumo conforme RES CREG n 02, com meta de consumo mensal de ate 0,22 kWh. Sua media de consumo apurado ate NOV/21 e de 1,86 kWh. \* Periodos: Band. Tarif.: Vermelha: 15/10 - 16/11 \* Bandeira Tarifaria Escassez Hidrica Nov/21 custo adicional de R\$ 14,20 a cada 100 kWh.

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	14/10/2021	16/11/2021	33	14/12/2021

Itens de Fatura	Quantidade	Tarifa	Valor
<b>Fornecimento</b>			
Custo de disponibilidade			19,25
Adicional Bandeira			2,06
Adicional Bandeira			2,19
PIS			0,30
COFINS			1,37
<b>Itens Financeiros</b>			
Multa			0,45
Juros			0,12

Consumo kWh	Nº DIAS FAT	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
NOV 00	00	ICMS	0,00	0,0000	0,00
DEZ 00	00	PIS	25,17	1,1750	0,30
JAN 00	00	COFINS	25,17	5,4119	1,37
FEB 00	00				
MAR 00	00				
ABR 00	00				
MAY 00	00				
JUN 00	00				
JUL 00	00				
AUG 00	00				
SET 00	00				
OCT 00	00				
NOV 00	00				

Reserva ao Fisco  
E192F854669C5BF041CD9A251AA1AF65

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo
12000013259	Consumo	Ativo Total	45.352	45.352	1,00	0

Fator de Potencia	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00 %	2925/21	16/11/2021	

**Reaviso de Vencimento**  
Ata a emissao desta conta nao foi identificado o pagamento do(s) debito(s) ao lado. O nao pagamento ate a data 01/12/2021 implicara na suspensao do fornecimento, de acordo com Res.414/10 art.172 e lei 8987/95, art.6 3, inclusao SPC/SERASA e outras medidas de cobranca. Em caso de suspensao, sera condicionado a quitacao de todos os debitos. Caso ja tenha pago, favor desconsiderar este reaviso.

**Informações para o cliente**

**REAVISO DE VENCIMENTO**  
Conta em atraso tem sua conexão em amarelo. Consulte sua situação de débitos.

**Composicao do Consumo (R\$)**


Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setorialis	Perdas	Tributos	Outros
10,50	1,61	7,37	2,37	1,65	1,67	0,57

C. Contrato: 35626891 Data de Emissao: 16/11/2021 V: [ 1.2.0.9 ]

Pague através do PIX. É mais facilidade pra você.

- Flexibilidade: aceite por todas as instituições financeiras e aplicativos de pagamento
- Agilidade: pague em poucos segundos.
- Segurança: uso de meio inovador e confiável.
- 365 dias e 24h. disponível todo ano.

PARA PAGAR VIA PIX, UTILIZE O QR CODE AO LADO



LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 30571240391 P. 003 VAB-00  
 REGISTRO DE IMÓVEIS 0700064-42019-03  
 REGISTRO DE IMÓVEIS

CASAM. N 1506 FLS. 209 LIV. 09

1. ELEITOR (ZONA) - JEC 0798343080-07  
 02332327132504200010  
 REG. UN. / PAZ/SP  
 12114796774  
 12011 0831A1  
 230752153142  
 CEM  
 1570093108  
 980016281767492

MAUS00023546

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 POLÍCIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: COSMO CARDOSO DE MOURA E FRANCISCA  
 BAPTISTA MONTEIRO MOURA

DATA DE REGISTRO: 09/04/1968 FATOR RH: \*\*  
 1968711968 SSP/PA  
 NACIONALIDADE: BRASILEIRO  
 SANTAREM - PA

Ass. do Sr. [Assinatura]  
 AGENTE DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1570093108

Fls 035  
 Proc. Nº 085/2021  
 Ass. [Assinatura]

Comissão Permanente  
 de Licitação - CPL  
 Confere Com Original  
 Data 16/11/2021

[Assinatura]